

**Lei nº 2.390, de 18 de maio de 2004.**

**“Abre Crédito Especial, e aponta recurso”.**

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
04 – Educação Infantil

12.365.0041.2014 – Manut. Da Educação Infantil  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – P.F. .... R\$ 3.100,00

09 – SECRET. DE DESENVOLV. ECON. SOCIAL E TURISMO  
01 – Secret. De Desenvolv. Econ. Social e Turismo

04.122.0094.1076 – Remodelação de Pontos Turísticos  
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 6.000,00

**Art. 2º** Servira de recurso para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, o recurso:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
04 – Educação Infantil

12.365.0041.2014 – Manut. Da Educação Infantil  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – P.J..... R\$ 3.100,00

09 – SECRET. DE DESENVOLV. ECON. SOCIAL E TURISMO  
01 – Secret. De Desenvolv. Econ. Social e Turismo

04.122.0094.2057 – Manut. Da Secr. Do Desenvolv. E Turismo  
3.1.90.11.03.00.00 – Subsídios..... R\$ 6.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,**  
18 de maio de 2004.

Cláudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos